



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO  
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSEXPRO**

Fundado em 12/01/1989

Rua Cristóvão Colombo, nº 63 – 5º andar - conj. 502 – Cep 01006-020 - Sé - São Paulo/SP  
Telefone: (11) 3228-1867 – email: sinsexpro@sinsexpro.org.br – site: www.sinsexpro.org.br



**Primeiro Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho  
1º de Maio de 2021 a 30 de Abril de 2022**

Pelo presente primeiro termo de aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho, de um lado, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr Marcos Machado Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CRF-SP**; e, de outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo, SP, na Rua Florêncio de Abreu, 157, 1º andar, conj. 105, CEP 01029-901, com Registro Sindical no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais sob número 24440.003039/90, representante da categoria dos trabalhadores das autarquias de fiscalização do exercício profissional, com base territorial no Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor – Secretário de Comunicação, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado **SINSEXPRO**, tem entre si, justo e avençado o presente **ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020-2022**, conforme segue:

**ITEM 2**  
**REAJUSTE SALARIAL**

Reajuste dos salários vigentes a partir de 1º de maio de 2021, mediante reposição de perda inflacionária no montante de 6% (seis por cento).

**ITEM 17**  
**REFEIÇÃO**

Reajuste dos valores faciais de vale-refeição citados no Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022, a partir de 1º de maio de 2021, para:

- a) R\$50,00 nas jornadas de 8 horas/dia (40 horas semanais)
- b) R\$23,80 nas jornadas de 6 horas/dia (30 horas semanais) e
- c) R\$22,80 nas jornadas de 4 horas/dia (20 horas semanais),

permanecendo válidos e inalterados todos os demais termos da redação original deste item no Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022.

**ITEM 18**  
**VALE ALIMENTAÇÃO**

Reajuste do valor de vale-refeição citado no Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022, a partir de 1º de maio de 2021, para R\$232,10 (duzentos e trinta e dois reais e de centavos), permanecendo válidos e inalterados todos os demais termos da redação original deste item no citado Acordo.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO  
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSEXPRO**

Fundado em 12/01/1989

Rua Cristóvão Colombo, nº 63 – 5º andar - conj. 502 – Cep 01006-020 - Sé - São Paulo/SP  
Telefone: (11) 3228-1867 – email: sinsexpro@sinsexpro.org.br – site: www.sinsexpro.org.br



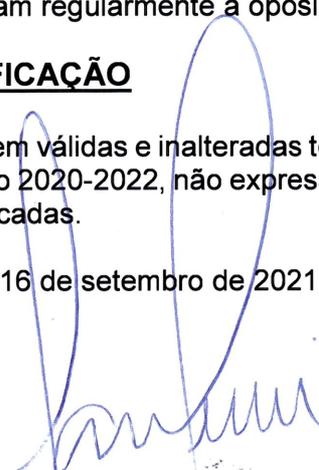
**ITEM 47**  
**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**

- 1) O CRF-SP praticará desconto negocial, em favor do SINSEXPRO, com base nos salários reajustados conforme o Item 02 do presente instrumento.
- 2) O desconto compreenderá o índice 2,5% do salário base dos servidores reajustado na data base de 01/05/2021 com o índice de 6%, limitado ao valor individual de R\$200,00 (duzentos reais), e será procedido em 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas de 1% cada uma e uma terceira parcela, consecutiva, de 0,5%, conforme definido pela assembleia dos trabalhadores.
- 3) O trabalhador do CRF-SP terá 10 (dez) dias úteis após o protocolo deste aditamento do Acordo Coletivo de Trabalho assinado pelo CRF-SP no SINSEXPRO para manifestar eventual oposição ao desconto, mediante retirada do formulário de oposição através do site eletrônico do SINSEXPRO na Internet e enviar por e-mail, sendo desnecessário o aguardo de e-mail de resposta de recebimento.
- 4) O CRF-SP se compromete a comunicar aos empregados a data de protocolo deste aditamento do Acordo Coletivo de Trabalho no SINSEXPRO.
- 5) O SINSEXPRO se compromete a enviar ao CRF-SP a relação dos empregados que manifestaram regularmente a oposição ao desconto da contribuição negocial.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e itens do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022, não expressamente mencionadas neste instrumento, que ficam assim ratificadas.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

  
**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
**Presidente**  
CPF: [REDACTED]

**CRF-SP**

  
**Dra. Danyelle Cristine Marini**  
**Diretora-Tesoureira**  
CPF: [REDACTED]

**SINSEXPRO**

  
**Carlos Tadeu Villanova**  
**Diretor – Secretário Geral, coordenador (em férias)**  
**pl José Carlos do Nascimento**  
CPF: [REDACTED]  
**Diretor – Secretário de Comunicação**